

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/2017
TOMADA DE PREÇO N°. 001/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA -PR**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**Obra: READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS,
OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA
METÁLICA, PISOS E AZULEJOS.**

Razão social: Construtora Paulo Barbosa EIRELI,- EPP

CNPJ nº 05.776.532/0001-39 – Inscrição Estadual N° 28.393.351-8

Endereço: Rua Rui Barbosa, 3492 – Centro – CEP: 79002-363

Telefone: (67) 3026-3079 – 3028-3079

Banco: Sicredi (748)

Conta corrente: 63903-6

Agência: 0913

Valor Global: R\$ 283.614,98 (Duzentos e oitenta e três mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Condições de pagamento: conforme Edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega da obra: Conforme cronograma (120 dias)

Responsável legal: Paulo Marcio Amorim Barbosa

CPF: 404.710.391-87 – RG: 322.412 SSP/MS

Responsável Técnico: Paulo Marcio Amorim Barbosa – Engenheiro Civil

CREA: 5060453070/D SP. - Visto: 8138 CREA MS.

Apucarana, 02 de agosto de 2017.

Paulo Marcio Amorim Barbosa
Representante Legal

05.776.532/0001-39
Construtora Paulo Barbosa
EIRELI- EPP
R. Rui Barbosa, 3492
B Vila Alta - CEP 79.002-363
Campo Grande- MS

OBRAS: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

ENDEREÇO: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/N - APUCARANA-PR.

Base de preço: Sinapi12 /2016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	2,00	376,27	752,53
1.2	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m ²	53,30	9,32	496,65
					1249,18
2	COBERTURA				
2.1	LIXAMENTO E LAVAGEM COM JATO DE PRESSÃO EMSUPERFK1ES METALICAS -	M ²	648,14	11,13	7214,13
2.2	REVISÃO NAS EMENDAS DAS CALHAS EXISTENTE COM REBÍRAMENTO E SOLDA ONDE FOR NECESSARIO	UN	37,00	43,56	1611,63
2.3	SAIDA DE CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA PARA AGUA PLUVIAIS (LADRÃO)	UN	10,00	46,47	464,74
2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 1,10 m	M	59,00	97,60	5758,12
2.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 0= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 0,72 m	M	51,00	66,92	3413,05
					18461,67
3	ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS				
3.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	6,00	360,84	2165,01
3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA) 90X2100M ESPESSURA DE 3 5CM INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E	UN	1,00	346,39	346,39
3.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA FIXAÇÃO C/PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	M ²	8,82	776,73	6850,77
3.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M ²	232,02	18,85	4372,46
3.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRÍLICO	M ²	139,21	53,84	7495,08
3.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR FUME ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M ²	21,00	564,29	11850,03
3.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M ²	147,44	217,43	32057,67
3.8	FORNEC.COLOCAÇÃO ACESSORIOS SPIDER P/ FIX. VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E 10MM, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO -.- -	M ²	29,25	282,14	8252,70
3.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE INSULFIME FUME PRATA PARA VIDRATARIA	M ²	56,25	77,43	4355,19
3.10	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA DE 25CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PREPAR	M	76,00	113,45	8622,55
3.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E	UN	6,00	81,97	491,81
3.12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M ²	5,80	393,14	2280,18
					89139,84
4	INSTALACOES ELETRICAS				
4.1	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	1,00	8,89	8,88
4.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS! DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,50	13,06	32,64
4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	6,94	124,85
4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	7,70	138,65
4.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRÍLICO	M ²	5,00	53,84	269,20
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20	M	300,00	3,38	1014,29
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,00M2; ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	200,00	5,70	1140,93
4.8	QUADRO DE DISTIUIÇÃO DE ENERGIPM CHA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COE	UN	1,00	279,42	279,42
4.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	13,37	53,49
4.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF12/2015	UN	5,00	35,23	176,13
4.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	39,64	198,21
4.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 M ÓDULO), 2P+T 20A, , INCLUINDO SUPORTE EP LACA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2015	UN	8,00	25,28	202,25
4.13	LUMINARIA DE SÓBREPOR E LAMPADAS DE LED 20W COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	61,03	915,47
4.14	LUMINARIA DE EMBUTIR E LAMPADAS DE LED 20W COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACAO -	UN	13,00	65,60	852,77
					5407,18

5	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
5.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF05/2015	M	15,00	23,60	353,95
5.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS! DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM AF_05/2015	M	15,00	25,63	384,45
5.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS! DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM MENORES OU IGUAIS A 75 MM AF_05/2015	M	20,00	13,06	261,18
5.4	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM MENORES OU IGUAIS A 75 MM AF_05/2015	UN	4,00	32,43	129,70
5.5	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00	105,34	421,37
5.6	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	12,57	125,71
5.7	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	21,41	214,12
5.8	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M ²	31,00	9,42	292,10
5.9	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA --	M ²	152,12	17,90	2723,57
5.10	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SIREAPROVEITAMENTO	M ³	11,00	106,26	1168,89
5.11	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO,	M ²	19,00	449,00	8531,07
5.12	DEMOLICAO DE CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO COM RETIRADA DE ENTULHOS	M ³	5,00	47,12	235,62
5.13	CONCRETO ARMADO 25MPA PREP. MEC CI FORMA CHAP RESINADA 12MM INCL LANÇ E VIBR FORNEC E EXEC	M ³	1,50	1986,75	2980,12
5.14	LAJE PREM OLD BETA 12P !3 5KN!M2V AO4 ,1 M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RÁ NEGATIVA CAPEAMENTO 3CMC ONCRETO 15MPA ESCORA	M ²	11,40	89,29	1017,88
5.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQI	M ²	29,22	68,99	2015,90
5.16	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO	M ²	29,22	53,84	1573,20
5.17	TELHAM ENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICÂMENTO. AF06/2016	M ²	11,40	40,84	465,56
5.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM ACESSORIOS -	UN	3,00	841,49	2524,47
5.19	TORNEIRA DE BOIA REAL ROSCAVEL 3/4	UN	3,00	82,98	248,93
5.20	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL	M	24,00	38,79	931,06
5.21	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁCUA FRIA DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL	M	20,00	38,78	775,65
5.22	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SU	M	24,00	23,32	559,63
5.23	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN50MM (INSTALADO EM PRUMA	M	20,00	33,41	668,29
5.24	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (INSTALADO E	M	20,00	51,92	1038,46
5.25	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC SERIE N ESGOTO PREDIAL 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA RAMAL DE	M	24,00	56,91	1365,77
5.26	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLU 1 OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE MET	UN	1,00	681,94	681,93
5.27	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM c.0UNA, 45 X 5'CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2013	UN	2,00	279,84	559,68
5.28	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARL AVAT RIO, PADRÃO EDIO - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO; AF_12/2013	UN	9,00	69,03	621,22
5.29	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE,)DADR16 MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	32,66	32,65
5.30	BANCADAS EG RANITOC INZAP OLIDOP ARA PIA PEC OINFØ150 X 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	510,02	510,01
5.31	BANCADA DEG RANITO CINZA POLIDC1 50 X6 0C M, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA VÁLVULA EM METAL CROMADOS IFÃO FLEXIVEL EMP	UN	3,00	732,84	2198,51
5.32	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECI	UN	2,00	274,73	549,46
5.33	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	209,61	209,60
5.34	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLE)CVEL EM METAL CROMADO 1/2	UN	9,00	417,03	3753,30
5.35	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2 COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPL	UN	3,00	509,87	1529,59
5.36	BARRA DE APOIO EM METAL INOX CROMADO TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO EM PAREDE 0,80 CM	UN	3,00	62,76	188,28
5.37	KIT DISPENSER VELOX BANHEIRO EM M ETAL SABONETEIRAL IQUIDO, PORTA TOALHA E PAPEL INCLUSOF IXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	142,86	1000,02
5.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTOL ATÃO, ROSCÁVEL3 1/4",FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEÁ GUA AF_12/2014	UN	4,00	31,08	124,31
5.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO, ROSCÁVEL3 14",COMA CABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	6,00	66,04	396,23
5.40	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE MOLDADO DN 40MM COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	157,84	157,83
5.41	CAIXA DEI NSPEÇÃO EMA LVENARIA DET IJOLO MACIÇO 60X60X60CMR EVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO EA REIA TRAC	UN	2,00	159,32	318,64
5.42	CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF12/2014	UN	6,00	22,16	132,93
					43970,84

6	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO A	M²	130,46	6,25	815,47
6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MARGINALMENTE EM FACES INTERNAS	M²	130,46	35,23	4595,75
6.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI GRES DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMEI	M²	170,00	54,97	9344,41
6.4	FORRO PVC, LARGURA 10CM, ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES	M²	80,94	64,30	5204,18
6.5	FORRO EM PLACAS PRE MOLDADAS DE GESSO LISO BISOTADO 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 12CM ENAS BORDAS 30CM INCLUSO	M²	80,00	76,51	6120,62
					26080,43
7	REVESTIMENTO DE PISOS				
7.1	REMOCAO DE PISO EM TACO DE MADEIRA	M²	148,80	3,50	520,37
7.2	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M²	80,49	6,38	513,41
7.3	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO--	M²	163,00	7,54	1229,08
7.4	CONTRAPISSO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AR EIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE	M²	392,73	28,83	11320,63
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO 9 PE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E I:	M²	119,91	38,53	4619,76
7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR	M²	272,82	79,84	21782,58
7.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA LARGURA 15CM ESPESSURA 3CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	17,00	57,96	985,39
7.8	RODAPÉ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 45X45CM AF_06/2014	M²	118,00	5,60	660,81
7.9	ENCHIMENTO C/ENTULHO DE OBRA NO PALCO PLENÁRIA EXEC. CONCRETO ALVEN, CONTRA SOREGUL. E PISO VINILICO	M²	3,72	245,81	914,42
7.10	PISO VINILICO SEM IFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M²	25,26	110,11	2781,34
					45327,79
8	ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO				
8.1	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA P/ AMPLIAÇÃO MEZANINO 4,60mx 1,26m, VIGA FRONTAL H= 18 CM PISO CHAPA METÁL.ANTID. GUARDA	M²	16,00	1199,61	19193,76
8.2	DIVISORIA EM MADEIRA COM-PENSADA REINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	6,00	221,41	1328,48
8.3	VIDRO TEMPERADO NCO OR, ESPESSURA 8 MM OR CIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇAO	M²	6,00	217,43	1304,57
8.4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO PUXADOR	M²	6,00	313,63	1881,77
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M13 1	12,00	12,42	149,04
					23857,62
9	PINTURAS				
9.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONIA	M²	556,05	8,53	4741,98
9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_D6/2014	M²	381,00	2,23	849,91
9.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE	M²	636,93	18,57	11825,47
9.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M²	35,91	18,60	667,96
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AFO6/2014	M²	581,00	12,42	7216,12
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AFO6/2014	M²	80,00	10,98	878,35
9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA GRAFIATTO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DUAS CORES	M²	42,00	29,87	1254,58
					27434,37
10	PAVIMENTACAO CALCAMENTO LIMPEZA GERAL				
	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO TATIL, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X20 CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015	M²	12,00	74,60	895,22
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	636,93	2,81	1790,84
					2686,06
					Total Geral
					283614,98

PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5060453070/D - SP.

Paulo Marcio Amorim Barbosa
Engenheiro Civil
CREA 5060453070/D-SP
8138 - MS



Construções e Fundações

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRAS: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS
ENDERECO: PRACA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/N - APUCARANA-PR.

	Serviços	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAL GERAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		0,44%	100,00%				1.249,18
2 COBERTURA		6,51%	20,00%	50,00%	20,00%	10,00%	18.461,67
3 ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E		31,43%		30,00%	70,00%		89.139,84
4 INSTALACOES ELETRICAS		1,91%		30,00%	40,00%	30,00%	5.407,18
5 INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		15,50%	30,00%	40,00%	30,00%		43.970,84
6 REVESTIMENTOS DE PAREDES		9,20%		20,00%	60,00%	20,00%	26.080,43
7 REVESTIMENTO DE PISOS		15,98%			50,00%	50,00%	45.327,79
8 ESTRUTURA METALICA PARA O MEZANIN		8,41%		30,00%	40,00%	30,00%	23.857,62
9 PINTURAS		9,67%		20,00%	70,00%	10,00%	27.434,37
10 PAVIMENTACAO CALCAMENTO LIMPEZA		0,95%		10,00%	80,00%	10,00%	2.686,06
		100,00%					283.614,98

Desembolso mensal TOTAL	R\$	18.132,7660	46.570,1770	114.996,5180	103.915,5190	R\$	283.614,98
Desembolso acumulado TOTAL	R\$	18.132,77	64.702,94	179.699,46	283.614,98		
Percentual mensal TOTAL	%	6,39%	16,42%	40,55%	36,64%		
Percentual acumulado TOTAL	%	6,39%	22,81%	63,36%	100,00%		

PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 5060453070/D - SP.

Rua Rui Barbosa, 3492 - Vila Alta - Tel.: (67) 3026-3079
E-mail: contato@pcbconstrutora.eng.br - Campo Grande - MS - CEP: 79002-363
CNPJ - 05.776.532/0001-39 - REG. CREA MS.: 5542.
wwwpcbconstrutoraengbr

0761
EIRELI- EPP
R. Rui Barbosa, 3492
B Vila Alta - CEP 79.002-363
Campo Grande- MS

CREA 50604330/01
8138 - MS

000760

**PROPOSTAS
PREÇOS**



000759

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ATA Nº 03/2017 (Processo Administrativo nº 06/2017)**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 14h00, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, sob a Presidência do Sr. Julio Cesar Ravazzi Santos e na presença dos membros da Comissão de Licitação, Sr. Ivan Lucio Garcia, Rafael Belan dos Santos e Sra. Neide Maria Moresco Pagani, nomeados conforme Ato da Presidência nº 41/2017, de 03 de abril de 2017 e Dr Petronio Cardoso Assessor Jurídico, foi realizada reunião para análise e julgamento dos recursos interpostos pelas empresas licitante Construtora Belas Artes e Iguaçu Construtora Ltda, no processo administrativo nº 06/2017, Tomada de Preço nº 01/2017 para **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS, da Câmara Municipal de Apucarana.** O Sr. Presidente da comissão informou que após abertura de prazo recursal ao processo as empresas protocolaram no prazo estabelecidos os devidos recursos que foram vistados pelos presentes e solicitado parecer jurídico aos recursos pela legalidade das justificativas dos mesmo. Analisando o respectivo parecer, que foi emitido de imediato pela Assessoria Jurídica, onde alegaram o princípio constitucional pelo acatamento dos recursos, justificando a RAZOABILIDADE dos mesmos, visto que a Construtora Belas Artes justificou acatou todos os princípio do Edital, uma vez que apresentou a documentação e consta do processo licitatório o envelope da proposta para participar, e a Iguaçu Construtora Ltda., justificou que esteve presente na Câmara e apresentou atestado do seu responsável técnico, indicando que é convededor das determinações do Edital para o procedimento licitatório. Por decisão unânime da Comissão de Licitação, decidiu-se pelo acatamento de ambos os recursos e Habilitando as empresas para a continuidade do certame licitatório. Em sequência, a comissão determina que seja enviada este documento para as demais empresas, bem como para a empresas recursais, via e-mail, para o devido conhecimento e de conformidade com o §.3º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/90, que as demais empresas possam interpor recurso ou acatarem a decisão desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Ivan Lucio Garcia, Membro da Comissão da Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Apucarana, 14 de agosto de 2017.

Parecer Jurídico

Recurso em Procedimento de Habilitação para de Licitação

Recorrentes: Construtora Belas Artes – Iguaçu Construções Ltda.

Trata-se de pedido de parecer jurídico realizado pela Comissão de Licitação, sobre os recursos impetrados pelas licitantes Construtora Belas Artes – Iguaçu Construções Ltda., que deixaram de apresentar “declarações constantes do edital”, quais sejam: Declaração de recebimento dos elementos do edital e Atestado de Visita, respectivamente.

As empresas apresentam recurso sob o aspecto da razoabilidade, uma vez que os documentos apresentados levam a conclusão de que POSSUIAM CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, bem como DAS CONDIÇÕES DA OBRA A SER EXECUTADA, uma vez que apresentaram todos os demais documentos exigidos, bem como encontra-se presentes outros elementos comprobatórios. A uma porque de fato apresentou proposta integral, a outra porque apresentou declaração firmada de que visitou a obra.

Ora, parece-nos razoável os argumentos apresentados, quer sob o ponto de vista dos demais documentos apresentados, quer sob o ponto de vista jurisprudencial aplicável à espécie, de onde se extraí que a falta de apresentação de declarações “são meras irregularidades”, devendo-se aplicar o princípio da razoabilidade.

Observa-se que na prática, os órgãos de controle, seja do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário vem corroborando a orientação doutrinária no sentido de sustentar que os princípios norteadores da Lei de Licitações e esculpidos no art. 3º de referida norma, devem ser interpretados de forma harmônica, à luz do princípio da razoabilidade visando o atendimento do objetivo da licitação e, consequentemente, do interesse público, senão vejamos:

Princípio da vinculação ao instrumento convocatório x princípio do formalismo moderado. Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional nº 004/2009, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos – VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica”, emitida pelo CREA/CE, inválida, “pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social”. Após examinar as contrarrazões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a certidão do CREA “não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta

00075

Comercial". Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitara proponente que "apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico". Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na "18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social" da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, "há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto". No que tange ao capital social, "houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00", e no tocante ao objeto, "foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação". Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, até porque tais modificações "evidenciam incremento positivo na situação da empresa". Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. Acórdão n.º 352/2010-Plenário, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010. [GRIFAMOS]

Assim, calçado no princípio da RAZOABILIDADE, e nos documentos apresentados pelas licitantes Construtora Belas Artes – Iguaçu Construções Ltda, opinamos pelo DEFERIMENTO de ambos os recursos, devendo o certame prosseguir em seus ulteriores atos.

É o parecer.

PETRONIO CARDOSO

Oab24439pr

N. J. R.

CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA - ME



C.N.P.J : 03.453.233/0001-38
 CMC: 428 - Alvará PMT: 005/2005
 Rua: Euzebio Barbosa de Menezes nº 332 - Centro
 TAMARANA PR - CEP: 86125 000
 e-mail : construtorabelasartes@yahoo.com.br
 Fone/ Fax : (43) 3398 0173 - Cel (43) 99917 1839

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.

REF: SOLICITACAO DE HABILITACAO

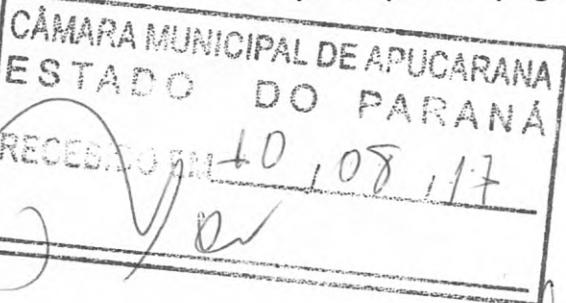
A COMISSAO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PR.

A empresa CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA – ME, pessoa juridica, inscrita no CNPJ. 03.453.233/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, residente a Rua Manoel Miguel Fernandes nº. 159, CEP 86125 000, no Municipio de Tamarana Estado do Parana, portador da Carteira de Identidade nº 5.027.847-6, e do CPF nº 828.745.659-20, vem mui respeitosamente a presenca dessa tão renomada Comissão de Licitação da Camara Municipal de Apucarana Pr, apresentar manifestação sobre o processo administrativo e licitatorio ja mencionado acima, realizado no dia 02 de agosto de 2017.

Senhores, a ata apresentada pela comissão de licitação e por mim tambem assinada no dia do certame ja referido anteriormente, vem declarar a Empresa BELAS ARTES LTDA – ME, como inabilitada perante qualificacao do envelope "A" (documentação de habilitação). Tal inabilitação fora solicitada pela comissão por falta de uma declaração não posta no envelope "A" declaração esta denominada de anexo IV (declaração de recebimento dos elementos do edital).

A empresa vem solicitar a essa comissão que releve este fato apontado e verificado pela mesma, uma vez que apenas a falta dessa declaração não se faz a mesma inabilitada, pois a mesma apresentou todos os outros documentos e certidões previstas em edital.

Tambem venho aqui informar que se a empresa não concordasse com os elemertos do edital a mesma teria um prazo para impugnação de tal, prazo esse que é de 02 (dois)



000755

CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA - ME



Sempre uma bela construção!

DESDE 2005

C.N.P.J : 03.453.233/0001-38
CMC: 428 - Alvará PMT: 005/2005
Rua: Euzebio Barbosa de Menezes nº 332 - Centro
TAMARANA PR - CEP: 86125 000
e-mail : construtorabelasartes@yahoo.com.br
Fone/ Fax : (43) 3398 0173 - Cel (43) 99917 1839

dias uteis antes da abertura do certame, conforme preve a lei 8666/93, e não no dia do mesmo, assim como a empresa nao se manifestou nem tão pouco apresentou manifestação contraria ao edital, a empresa automaticamente se considera ciente dos elementos do edital.

Com tudo isso venho solicitar a essa ja mencionada e renomada comissão que **DECLARE** a Empresa BELAS ARTES LTDA – ME, como **HABILITADA** ao certame acima descrito.

Venho tambem por meio deste eniar o anexo IV faltante do referido ja descrito para tal juntada no processo licitatorio em epigrafe.

Na mesma oportunidade envio tambem um anexo a este uma copia de um acordon proferido **DEZEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE** ao qual o mesmo sentencia:

"Falta de apresentação de declaração concordando com os termos do edital. Mera irregularidade. Princípio da razoabilidade. Ausência de prejuízo à administração e aos demais concorrentes".

TRF-1 remessa ex officio :REO 1566 RR 2004.42.00.001566-4

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção.

Pede-se e aguarda deferimento.

Tamarana, 8 de agosto de 2017.


MARCO AURELIO DA SILVA
PROPRIETARIO/DIRETOR
RG. 5.027.847-6
CPF/MF 82.8745.659-20





000754

CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA - ME



C.N.P.J : 03.453.233/0001-38
CMC: 428 - Alvará PMT: 005/2005
Rua: Euzebio Barbosa de Menezes nº 332 - Centro
TAMARANA PR - CEP: 86125 000
e-mail : construtorabelasartes@yahoo.com.br
Fone/ Fax : (43) 3398 0173 - Cel (43) 99917 1839

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017.

A COMISSAO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Tamarana, 02 de Agosto de 2017.


Marco Aurélio da Silva
Proprietário Diretor
Rg. 5.027.847-9
Cpf/Mf 828.745.659-20

jusbrasil.com.br

8 de Agosto de 2017

TRF-1 - REMESSA EX OFFICIO : REO 1566 RR 2004.42.00.001566-4
- Inteiro Teor

Inteiro Teor



REO_1566_RR_24.10.2008.doc
[DOWNLOAD](#)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO fls.2/5
REEXAME NECESSÁRIO Nº 2004.42.00.001566-4/RR

Processo na Origem: 200442000015664

RELATOR (A) :DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE
AUTOR :MARCOS GUIMARÃES DUA LIBI
ADVOGADO :ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTROS (AS)
RÉU :CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR:HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
REMETENTE :JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA - RR
RELATÓRIO



Marco Aurelio da Silva
Proprietário / Diretor
RG 5.027.847-6
CPF: 828.745.659-20

03.453.233/0001-38

CONSTRUTORA
BELAS ARTES LTDA - ME

R: EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES, 332
CENTRO - CEP: 86.125-000
TAMARANA - PR

VEJA ESSA DECISÃO NA ÍNTegra

É gratuito. Basta se cadastrar.

000752

TRF-1 - REMESSA EX OFFICIO : REO 1566 RR 2004.42.00.001566-4

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES.
RECOMENDAR3



Publicado por **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

há 9 anos

- [**RESUMO**](#)
- [**INTEIRO TEOR**](#)
- [**EMENTA PARA CITAÇÃO**](#)

Processo

REO 1566 RR 2004.42.00.001566-4

Orgão Julgador

SEXTA TURMA

Publicação

12/01/2009 e-DJF1 p.43

Julgamento

24 de Outubro de 2008

Relator

DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE

Andamento do Processo

[Ver no tribunal](#)

Ementa

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NORMAS EDITALÍCIAS. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS TERMOS DO EDITAL. MERA IRREGULARIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO E AOS DEMAIS CONCORRENTES.

03.453.233/0001-38

CONSTRUTORA
BELAS ARTES LTDA - ME

R: EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES ,332
CENTRO - CEP: 86.125-000
TAMARANA PR

Marco Aurelio da Silva
Proprietário / Diretor
RG: 5.027.847-6
CPF: 828.745.659-20

000751

I - Em que pese a vinculação da Administração Pública e dos administrados aos termos da legislação, dos princípios e do edital de regência do certame público, afronta o princípio da razoabilidade a desclassificação de empresa, que pode apresentar proposta mais vantajosa à Administração, quando restar amparada em mero formalismo, como no caso dos autos, em que, apesar da exigência de declaração afirmando a aceitação e submissão a todos os termos e condições do edital, sua omissão não acarreta nenhum prejuízo à Administração, mormente quando tal omissão pode ser suprida pela aceitação tácita ao item 10.4 do Edital que dispõe: "A participação no procedimento implica na integral e condicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos".

II - Remessa oficial desprovida.

[VEJA ESSA DECISÃO NA ÍNTEGRA](#)

É gratuito. Basta se cadastrar.

03.453.233/0001-38

CONSTRUTORA
BELAS ARTES LTDA - ME

R. EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES ,332
CENTRO - CEP: 85.125-000
TAMARANA - PR

Marco Aurelio da Silva
Proprietário / Diretor
RG: 5.027.847-9
CPF: 828.745.659-20



Rua Pio XII n.º 731 – 15.º A - Centro – Fone 43-33221653 – Fax 43-30371653 – C. E.: iguacuconstrucoes@gmail.com
C.N.P.J. M.F. n.º 73.202.962/0001-05 – Inscrição Estadual n.º 90.117.885-29 – C.E.P. n.º 86.020-381 – LONDRINA-PR

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA - PR

RECURSO ADMINISTRATIVO

*Recebido em
07/08/17
15:40 hs
Silvana
Ivan Cesar Ravazzi Santos
Assessor Legislativo*

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017 – READEQUAÇÃO NOS
BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURAS
METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS – EDIFÍCIO DA CÂMARA
MUNICIPAL - APUCARANA - PR**

Prezados senhores:

IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 73202962000105, no CAD/ICMS da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná sob n.º 9011788529 e no CMC da Prefeitura do Município de Londrina sob n.º 1038680 e, estabelecida à Rua Pio XII n.º 731 – 15.º andar – Centro – Fone (Fax) 43-33221653 – C. E.: iguacuconstrucoes@gmail.com - CEP 86020381 – Londrina – PR, vem perante à essa Comissão de Licitação, interpor recurso administrativo quanto à decisão constante na Ata de Abertura dos Envelopes de Habilitação da Tomada de Preços em referência, ocasião em que essa Comissão considerou a desclassificação da empresa, por não cumprir o que dispõe o item 2.1.10 do edital, não apresentando Atestado de Visita ao local das obras, “com a indicação do engenheiro da Câmara Municipal”.

Ocorre que tal documento foi apresentado sem a assinatura do engenheiro responsável dessa Câmara Municipal, porque na está perfeitamente claro que o documento deveria ser **assinado** pelo referido engenheiro.

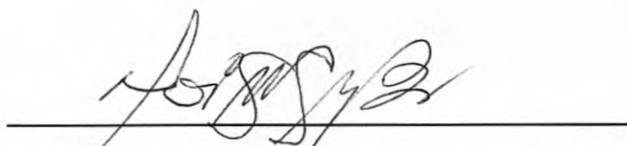


Rua Pio XII n.º 731 – 15.º A - Centro – Fone 43-33221653 – Fax 43-30371653 – C. E.: iguacuconstrucoes@gmail.com
C.N.P.J. M.F. n.º 73.202.962/0001-05 – Inscrição Estadual n.º 90.117.885-29 – C.E.P. n.º 86.020-381 – LONDRINA-PR

O documento deixa claro o pleno conhecimento do local da obra pelo engenheiro civil Moises Naime, responsável da empresa.

Assim, por entender haver cumprido todas as exigências do Edital quanto aos documentos de habilitação, e por um lapso de interpretação dessa Comissão quanto a quem seja, de fato, o responsável técnico da empresa e da obra, requer dessa Comissão a reavaliação de sua primeira decisão, reabilitando a empresa para a segunda etapa do processo licitatório.

Londrina (PR), 04 de agosto de 2.017.


Eng.º Civil Moises Naime – Resp. Técnico
CREA/PR 3847-D
CPF 089.099.469-20

000748

**ENGEDONE CONSTRUÇÕES
DOCUMENTAÇÃO**

ENGEDONE – CONSTRUÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

RAPHAEL DONIAK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil rg. nº 8.336.281-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 055.373.249-89, residente e domiciliado à Rua João Luiz Orlando, nº 250, Apto. 11, Vila São José Bassa, CEP 86.808-210 em Apucarana, Estado do Paraná, constitui uma **EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: "**ENGEDONE – CONSTRUÇÕES EIRELI**", e terá sede e domicílio na Rua Rubi, nº 277, Vila Agari, CEP 86.808-340, em Apucarana, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada cota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

RAPHAEL DONIAK 90.000 cotas R\$ 90.000,00

CLAUSULA TERCEIRA : O objeto social da **EIRELI** será "Construção civil".

CLAUSULA QUARTA : A Eireli iniciará suas atividades em **01 de setembro de 2.016**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a **RAPHAEL DONIAK**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 10:57 SOB N° 41600485173.
 PROTOCOLO: 165008393 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601622560. NIRE: 41600485173.
ENGEDONE – CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEDONE – CONSTRUÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000746

mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 10:57 SOB N° 41600485173.
PROTOCOLO: 165008393 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601622560. NIRE: 41600485173.
ENGEDONE - CONSTRUÇÕES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENGEDONE – CONSTRUÇÕES EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000745

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 15 de Agosto de 2.016



Raphael Doniak
RAPHAEL DONIAK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 10:57 SOB N° 41600485173.
PROTOCOLO: 165008393 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601622560. NIRE: 41600485173.
ENGEDONE - CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **ENGEDONE - CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecido(a) na RUA RUBI, 277 , VILA AGARI, Apucarana - Paraná, CEP: 86808-340, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Apucarana - PR, 15/08/2016

Raphael Doniak
RAPHAEL DONIAK
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Bogus

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 10:57 SOB N° 20165008385.

PROTOCOLO: 165008385 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601622552. NIRE: 41600485173.

ENGEDONE - CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000743

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENGEDONE - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0048517-3	CNPJ 26.060.619/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2016	Data de Início de Atividade 01/09/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUBI, 277, VILA AGARI, APUCARANA, PR, 86.808-340			
Objeto CONSTRUCAO CIVIL			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPF</u> RAPHAEL DONIAK 055.373.249-89	<u>Administrador</u> Sim	<u>Inicio do Mandato</u> 15/08/2016	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/08/2016 Número: 20165008385 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 28 de julho de 2017

17/476225-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174762259 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 28/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEDONE - CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ: 26.060.619/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:43:45 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **D197.192C.2F41.658A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P *Q*
W *R*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000745

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016405974-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.060.619/0001-85

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

000740

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 16213 / 2017.

SUELÍ APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: ENGEDONE - CONTRUÇOES EIRELI - ME

CPF / CNPJ: 26.060.619/0001-85

Endereço:.....: RUA RUBI - N°: 277

Bairro.....: VL AGARI

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 27 de Julho de 2017.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 28915721028915
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

000739

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26060619/0001-85

Razão Social: ENGEDONE CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: RUA RUBI 277 / VILA AGARI / APUCARANA / PR / 86808-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

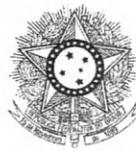
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2017 a 11/08/2017

Certificação Número: 2017071302392962791452

Informação obtida em 31/07/2017, às 09:07:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEDONE - CONSTRUCOES EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.060.619/0001-85

Certidão nº: 129990995/2017

Expedição: 05/06/2017, às 11:07:42

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEDONE - CONSTRUCOES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.060.619/0001-85**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
RAPHAEL DONIACK**

Carteira Profissional: SP-5063664400/D
Acervo Técnico Nº.: **5386/2016**
Selos de autenticidade: **A 023.160**

RNP Nº: 2610171730

Protocolo Nº.: **2016/00358016**

Câmara Municipal
de Apucarana
AUTENTICAÇÃO
CORRERÉ COM
ORIGINAL

Apucarana, 31/07/16
R

000736



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

RAPHAEL DONIAK

Emitida em : 24/10/2016

Carteira Profissional: SP-5063664400/D

Acervo Técnico Nº.:5386/2016

Selo(s) de Autenticidade: A 023.160

ART N°.....:20131008813 0 Registrada.....:19/03/2013

ART Co-Responsab....:20124649590 0

Empresa Executora....:

Contratante(s).....:BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

OUTROS

Dimensão.....:12.519,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:R DENHEI KANASHIRO, S/Nº JARDIM JAÇANÃ

Município/Estado....:APUCARANA/PR

Data de Início.....:15/03/2013 Data de Conclusão:15/06/2014

Descr. Compl. Serv...:TRATA-SE DE EXECUÇÃO REFERENTE À 300 UNIDADES DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, TENDO ÁREAS INDIVIDUAIS DE 37,91 M2, TOTALIZANDO 12.519,00 M2 DE ÁREA A SER CONSTRUIDA. QD N° 01 LTS N° 01 A 04; QD N° 02 LTS N° 01 A 04; QD N° 03 LTS N° 01 A 04; QD N° 04 LTS N° 01 A 06; QD N° 05 LTS N° 01 A 04; QD N° 06 LTS N° 01 A 13; QD N° 07 LTS N° 01 E 02; QD N° 08 LTS N° 01 A 06; QD N° 09 LTS N° 01 A 26; QD N° 10 LTS N° 01 A 27; QD N° 11 LTS N° 01 A 28; QD N° 12 LTS N° 01 A 28; QD N° 13 LTS N° 01 E 16 A 28; QD N° 14 LTS N° 01 A 28; QD N° 15 LTS N° 01 A 26; QD N° 16 LTS N° 01 A 26; QD N° 17 LTS N° 01 E 13 A 26; QD N° 18 LTS N° 14 E 15; QD N° 20 LTS N° 01 A 08; QD N° 21 LTS N° 01 A 08; QD N° 22 LTS N° 01 A 04; QD N° 23 LTS N° 01 A 04; QD N° 24 LTS N° 01 A 08; QD N° 25 LTS N° 01 A 07..

Observação.....:



000735



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAPHAEL DONIAK

Carteira Profissional:SP-5063664400/D
Acervo Técnico Nº.:**5386/2016**
Selos de autenticidade:**A 023.160**

RNP Nº.:2610171730
Protocolo Nº.:**2016/00358016**

ART Nº.....:20131008813 0..... Registrada:19/03/2013.....
ART Correspon...:20124649590 0 ART Vinculada:.....
Empresa Executora:.....
Contratante(s):BIZANTINA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF:
76.666.957/0001-33.....
Tipo de Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:12.519,00 M2..... Área Existente:0,00 M2

Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2

Dados Complementares:0,00

Local da Obra:R DENHEI KANASHIRO, S/Nº JARDIM JAÇANÃ L. DIVS Q.
DIVS.....

Município/Estado:APUCARANA/PR.....

Data de Início:15/03/2013..... Data de Conclusão:15/06/2014.....

Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE EXECUÇÃO REFERENTE À 300. UNIDADES DE
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, TENDO ÁREAS INDIVIDUAIS DE
37,91 M2, TOTALIZANDO 12.519,00 M2 DE ÁREA A SER
CONSTRUÍDA. QD Nº 01 LTS Nº 01 A 04; QD Nº 02
LTS Nº 01 A 04; QD Nº 03 LTS Nº 01 A 04; QD Nº
04 LTS Nº 01 A 06; QD Nº 05 LTS Nº 01 A 04; QD
Nº 06 LTS Nº 01 A 13; QD Nº 07 LTS Nº 01 E 02;
QD Nº 08 LTS Nº 01 A 06; QD Nº 09 LTS Nº 01
A 26; QD Nº 10 LTS Nº 01 A 27; QD Nº 11 LTS Nº
01 A 28; QD Nº 12 LTS Nº 01 A 28; QD Nº 13
LTS Nº 01 E 16 A 28; QD Nº 14 LTS Nº 01 A 28;
QD Nº 15 LTS Nº 01 A 26; QD Nº 16 LTS Nº 01 A
26; QD Nº 17 LTS Nº 01 E 15 A 26; QD Nº 18
LTS Nº 14 E 15; QD Nº 20 LTS Nº 01 A 08; QD Nº
21 LTS Nº 01 A 08; QD Nº 22 LTS Nº 01 A 04;
QD Nº 23 LTS Nº 01 A 04; QD Nº 24 LTS Nº 01
A 08; QD Nº 25 LTS Nº 01 A 07.....

Observação.....

Câmara Municipal
de Apucarana

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM
O ORIGINAL

Apucarana, 30/04/17